

PRESTACAO DE CONTAS – 2019

No ano de 2019 a entidade recebeu através do termo de colaboração com esta municipalidade a importância de R\$ 15.000,00 em 03 parcelas de R\$ 5.000,00 em julho, agosto e setembro depositados no Banco do Brasil, ag. 5700, c/c 11038.

Em 22/07/2019 o Presidente anterior, Sr. Kleber Dantas, veio a falecer de forma inesperada o que ocasionou a mudança na diretoria com as respectivas averbações da ata no Cartório de Títulos e Documentos em Setembro de 2019, passando a Presidência a ser ocupada na pessoa do Sr. Kleber Dantas Junior e demais membros conforme consta na ata em anexo.

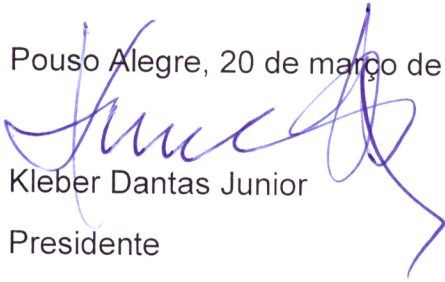
Por várias e inúmeras vezes tentou a nova Diretoria movimentar a conta no BB, mas pela absurda burocracia daquela instituição financeira que a cada momento solicitava documentos sem sentido, aliado ao fato do travamento constante de senha e bloqueios, infelizmente não foi possível utilizar o recurso dentro do prazo (31.12.2019), estando o valor integralmente depositado naquela instituição, cujo saldo no final do exercício em 2019 era de R\$ 15.107,61 conforme demonstra o extrato anexo.

Desta forma, não foi utilizado nenhum centavo do termo de colaboração inexistindo assim qualquer documento fiscal/contábil da utilização do recurso, ficando assim justificada a ausência do recurso.

Não obstante, a impossibilidade de utilização deste recurso, vital para a manutenção do MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ PRO TUBERCULOSOS, trouxe serias dificuldades financeiras.

Assim rogamos para que a prestação de contas/justificação seja aprovada e que novo recurso deste ano de 2020 seja revertido a favor desta instituição a ser depositada em outra instituição financeira na CEF e não mais no BB.

Pouso Alegre, 20 de março de 2020


Kleber Dantas Junior

Presidente



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 010/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Movimento São José Pró Tuberculosos, com CNPJ sob o nº 23.954.266/0001-79, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

Objeto da Parceria

A presente parceria visa realizar apoio socioassistencial, aproximadamente 150 usuários e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social, cadastrados no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV (Imunodeficiência Humana).

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- ✓ Orientar/Informar o usuário e sua família numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, providenciárias e jurídicas;
- ✓ Avaliação socioassistencial;
- ✓ Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e prevenir situações de risco social;
- ✓ Beneficiar a família no desempenho de seu papel, como referência nos vínculos afetivos e sociais e nos aspectos de identidade grupal;
- ✓ Ampliar as oportunidades de acesso das famílias e indivíduos à rede de proteção socioassistencial, e de desenvolvimento de sua autonomia; e
- ✓ Reintegração do indivíduo na sociedade e no mercado de trabalho.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

Não houve monitoramento das ações, devido a impossibilidade do cumprimento do objeto, conforme justificado pela OSC.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em três parcelas, totalizando o valor R\$15.000,00 (quinze mil) reais, no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:



Parcela	Data	Valor (R\$)
01	11/07/2019	R\$5.000,00
02	23/07/2019	R\$5.000,00
03	04/10/2019	R\$5.000,00
Total de Receitas: R\$15.000,00		

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas não foram executadas, foi solicitada a OSC, a apresentação dos documentos comprobatórios de receitas e despesas, devendo os mesmos, serem analisados na conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

Parecer Final

Considerando a justificativa apresentada pela OSC, na urgência da presente parceria ocorreu o falecimento do Presidente antecessor, ocasionando uma restrição de movimentação bancária, sendo que a nova mesa diretora foi eleita em setembro de 2019.

Considerando a justificativa, o Presidente sucessor, tentou por diversas vezes, movimentar a conta bancária, com a finalidade de utilizar o recurso nas atividades propostas, mas devido à burocracia da instituição financeira, não foi possível realizar os procedimentos para a movimentação da conta, dentro do prazo do estipulado no Termo de Colaboração.

No decorrer do ano, a associação realizou suas atividades com recurso próprio, prestando o devido apoio socioassistencial aos usuários portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV (Imunodeficiência Humana) e seus familiares.

Nestes termos, considerando que a OSC ficou impossibilitada de utilizar os recursos da presente parceria para realizar as atividades propostas, não foi possível cumprir as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 23 de março de 2020.


EDERSON CARLOS DEVEQUE

Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída pela Lei 13019/2014, inciso XI do art. 2º
Membros nomeados pela Portaria nº 01/2020 de 03 de fevereiro de 2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Colaboração nº: 010/2019/SMPS

OSC parceira: Movimento Social São José Pró Tuberculosos

CNPJ: 23.954.266/0001-79

Vigência da parceria: 07/06/2019 a 31/12/2019

Valor total do repasse: R\$15.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 010/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Movimento Social São José Pró Tuberculosos, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.


A presente parceria teve por objeto o apoio socioassistencial, a aproximadamente 150 usuários e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social, cadastrados no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV (Imunodeficiência Humana).


A parceria ficou impossibilitada de ser executada nos termos e condições do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, conforme justificativa apresentada pela OSC na prestação de contas, devido à dificuldade da OSC na regularização da nova diretoria, junto à Instituição Financeira, por causa do falecimento de forma inesperada do Presidente anterior Sr. Kleber Dantas, em tempo hábil para utilização do recurso no cumprimento das metas elencadas no Plano de Trabalho.

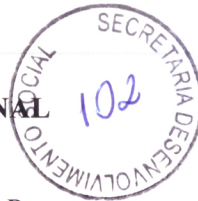
Neste sentido, de acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia no sentido de que não houve monitoramento das ações da OSC, devido a impossibilidade do cumprimento do objeto e que a OSC não pôde cumprir as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, conforme justificativa apresentada pela OSC e comprovante de devolução do recurso não utilizado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 06 de abril de 2020.


Artur Ferreira Galery
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20.505


Jorge Luis de Godoy
Auxiliar Administrativo
Matrícula 13.070


Letícia Couto Garcia Moni
Supervisora de Seção
Matrícula 19.567



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a OSC Movimento São José Pró Tuberculosos, com CNPJ sob o nº 23.954.266/0001-79, conforme Termo de Colaboração nº. 010/2019/SMPS, com vigência no período de 07/06/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e a Lei Municipal 6.036/2019.

Trata-se de parceria visa realizar apoio socioassistencial, aproximadamente 150 usuários e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social, cadastrados no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV (Imunodeficiência Humana).

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

- ✓ Orientar/Informar o usuário e sua família numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, previdenciárias e jurídicas;
- ✓ Avaliação socioassistencial;
- ✓ Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e prevenir situações de risco social;
- ✓ Beneficiar a família no desempenho de seu papel, como referência nos vínculos afetivos e sociais e nos aspectos de identidade grupal;
- ✓ Ampliar as oportunidades de acesso das famílias e indivíduos à rede de proteção socioassistencial, e de desenvolvimento de sua autonomia; e
- ✓ Reintegração do indivíduo na sociedade e no mercado de trabalho.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se que a OSC ficou impossibilitada de utilizar o recurso repassado.

Considerando a justificativa apresentada pela OSC e os extratos bancários, foi possível verificar que houve um rendimento no valor de R\$120,08 (cento e vinte reais e oito centavos), devido à aplicação do recurso, conforme o previsto no art. 51, parágrafo unido da Lei 13.019/2014.

Considerando o art 52 da Lei 13.019/2014, foi solicitada a OSC, a devolução do recurso não utilizado, sendo **DEVOLVIDO** através de depósito bancário o valor de **R\$15.120,08** (quinze mil, cento e vinte reais e oito centavos) na conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no dia 19 de março de 2020, conforme comprovante bancário anexado ao processo de prestação de contas.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, não foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, devido os relatos supracitados.

Parecer Final



Analisando a justificativa apresentada, o relatório de monitoramento e avaliação e considerando que a OSC, realizou a devolução de todo o recurso repassado, assim como os rendimentos da aplicação conforme prevê a Lei que rege essa parceria, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, por não demonstrar culpabilidade pela não execução do objeto. Diante disso, conforme prevê o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 07 de abril de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Colaboração 010/2019/SMPS, da Movimento São José Pró Tuberculosos, com CNPJ sob o nº 23.954.266/0001-79, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 07 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais